AUTÓGRAFO DE LEI Nº 013/97 DE 22 DE JUNHO DE 1.997.

"Concede subvenção a Creche Harmonia, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, por um período de um ano, a contar da data de recebimento da primeira parcela, a CRECHE HARMONIA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Campinas, Qd.18 Lt. 20, Parque Izabel, em Abadia de Goiás.

Art. 2º - A subvenção, de que trata o artigo anterior, destina-se a manutenção das atividades estipuladas no estatuto da referida entidade, sendo que a mesma deverá prestar contas, do valor recebido, nos termos estipulados em lei.

Art. 3º - Os recursos, para o cumprimento do estatuído na presente lei, são os fixados no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1.997.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás aos, 22 dias do Mês de Maio de 1.997.

Salvador Ludovico de A. Neto
PRESIDENTE